CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 121/2016

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 039/2016, de 06/07/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 471/2016;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Informática e Técnico em Logística na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Cruz das Almas, s/nº, Caiçaras, em Barbacena/MG.

Sala de reuniões, 27 de julho de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Claudio Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015